



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA E APRESENTAÇÃO DE DEFESA**

**Número de Atendimento:** 2603056400100046301

Ao representante legal de:

**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)**

**Razão Social:** CANOPUS CONSTRUCOES FORTALEZA LTDA

**Nome Fantasia:** CANOPUS FORTALEZA

**CPF/CNPJ:** 26.354.401/0001-33

**Endereço de Correspondência:** Avenida Santos Dumont - 3131 sala 1013 - Aldeota - Fortaleza - CE - 60150-165

**Telefone Institucional:** (98) 3235-4377

**E-mail Institucional:**

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú – Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), Lei 2.084 de 01 de outubro de 2013, e nos termos da Constituição Federal, e com fundamento nos incisos III IV do art. 4º e do parágrafo 4º do art.55 da Lei 8.078/90, bem como no parágrafo 2º do art.33, art.42 e 44 do Decreto Federal 2.181/97, convoca o fornecedor acima qualificado para comparecer em audiência designada para o dia **29/04/2026 às 10:00** horas, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça a audiência presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, quando deverá apresentar defesa escrita/contestação ou encaminha-la para o e-mail institucional [protocolo\\_procon@maracanau.ce.gov.br](mailto:protocolo_procon@maracanau.ce.gov.br), ou ainda, inserir no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de realização da audiência, em resposta eletrônica, em relação aos fatos ora notificados, e poderá conciliar-se com o(a) consumidor(a). Decorrida a audiência, este órgão apreciará, de forma definitiva, a fundamentação da reclamação apresentada pelo(a) consumidor(a) abaixo qualificado(a), para efeitos de inclusão dos CADASTROS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL DE RECLAMAÇÕES FUNDAMENTADAS, nos termos do art. 44 da Lei n. 8.078/90, prosseguimento o trâmite do presente processo administrativo, nos termos dos arts. 45, 46 e 47 do Decreto 2.181/97.

Adverte-se que o preposto da empresa deverá trazer a documentação que comprove sua condição (documentos pessoais, contrato social e carta de preposição), devendo ter poderes para transigir, sob pena de o fornecedor ser considerado não representado.

Email institucional para protocolo de

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ukh-drxq-jwd>



**GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ**  
**COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**  
**PROCON MARACANAÚ**

**DADOS DO CONSUMIDOR(A)**

**Consumidor(a):** ANDRESSA FREIRES DE FREITAS - **CNPJ/CPF:** 078.019.723-25

**Endereço:** Rua Doutor Oswaldo Rizzato - 1639 - Pajuçara - Maracanaú - CE - 61932-080

**Telefone:** (85) 98556-3135

**FATOS NARRADOS PELO CONSUMIDOR(A)**

**Relato:**

Relata a consumidora que decidiu adquirir um imóvel no início do ano de 2025. Informa que ficou acordado que a entrada seria paga no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), sendo o valor restante complementado por meio de subsídio oriundo do programa Moradia Ceará no valor de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais).

Afirma que havia previsão para a entrega das chaves. Contudo, aproximadamente uma semana antes da data estipulada, recebeu um e-mail contendo um termo de aditivo contratual, no qual foi informada da necessidade de acréscimo de cerca de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ao valor do financiamento.

Aduz que foi informada de que, caso não assinasse o referido aditivo, não receberia as chaves do imóvel. Diante disso, afirma que, sem alternativa, optou por não assinar o aditivo.

Relata, ainda, que posteriormente solicitou o distrato do contrato, não obtendo êxito junto ao fornecedor.

Diante da ausência de solução, buscou o PROCON, a fim de que seja realizada a devida intermediação para a resolução do conflito.

**Pedido: Requer, assim, o distrato do negócio, com a restituição dos valores pagos.**

Maracanaú/CE, 17 de Março de 2026 .

---

**DANIELA PINHEIRO BEZERRA DE FARIAS**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**PROCON - MARACANAÚ**

**Recebido por(assinatura):** \_\_\_\_\_

**Nome do funcionário/responsável (legível):** \_\_\_\_\_